



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº

1.589

DE 09 DE

novembro

DE 1.993.

06  
13.12-93  
OR

Dispõe sobre cancelamento da concorrência pública que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de uma ampla discussão com os representantes do Poder Legislativo sobre o aperfeiçoamento da Lei nº 1.598, de 12 de maio de 1.993 e seu Regulamento, adaptando-o, no que couber, ao Decreto Federal nº 952/93,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, em todos os seus termos e efeitos, a concorrência pública, aberta pelo Edital de Licitação nº 03, de 29 de setembro de 1.993.

Art. 2º - Determinar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover a divulgação legal do cancelamento da Licitação a que menciona o artigo anterior, até que novas medidas sejam tomadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 09 de novembro de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal